

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

CNPJ: 05.117.260/0001-65

ENDERECO: AV. ANTÔNIO ALVES DE LACERDA,260 - JEREISATI II

E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 987036203

PROCESSO N°: 43 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de pintura da faixada interna e externa da escola com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Contrato em vigor do engenheiro civil responsável pela execução do serviço e CAT junto ao CREA.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de novembro de 2025.

Élida Luzia Queiroz Pedroso

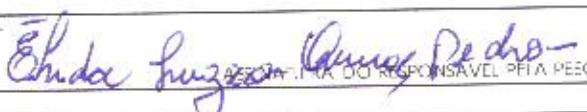
ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA

Presidente do Conselho Escolar

Elida Luzia Queiroz Pedroso
Diretora
Reg. Esp. 25112

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 43 /2025																																																						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Governador Mário Covas	3	Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65																																																				
4	ENDERECO: Av. Professor Francisco Oscar Rodrigues, nº 260, Jereissati II Maracanaú, Ceará.																																																						
5	MARACANAÚ: 21 / 11 / 2025	 <small>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</small>																																																					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26 / 11 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ASAIXO																																																						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">7</th> <th style="text-align: left;">7.1-Nº</th> <th style="text-align: left;">7.2- DESCRIÇÃO</th> <th style="text-align: left;">7.3- UNIDADE</th> <th style="text-align: left;">7.4-QUANT.</th> <th style="text-align: left;">7.5-PREÇO UNI. DO ITEM (R\$)</th> <th style="text-align: left;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6" style="vertical-align: top;">QUADRO 1</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO E PINTURA DA FACHADA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4</td> <td>M2</td> <td>119,20</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA</td> <td>M2</td> <td>248,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNA S/MASSA</td> <td>M2</td> <td>350,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>LETRERO - LETRA EM PAREDES</td> <td>UNID.</td> <td>65,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.5</td> <td>LIMPEZA GERAL</td> <td>M2</td> <td>100,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					7	7.1-Nº	7.2- DESCRIÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNI. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	QUADRO 1	1	MANUTENÇÃO E PINTURA DA FACHADA					1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	M2	119,20			1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	248,00			1.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNA S/MASSA	M2	350,00			1.4	LETRERO - LETRA EM PAREDES	UNID.	65,00			1.5	LIMPEZA GERAL	M2	100,00			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
7	7.1-Nº	7.2- DESCRIÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNI. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																	
QUADRO 1	1	MANUTENÇÃO E PINTURA DA FACHADA																																																					
	1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	M2	119,20																																																			
	1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	248,00																																																			
	1.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNA S/MASSA	M2	350,00																																																			
	1.4	LETRERO - LETRA EM PAREDES	UNID.	65,00																																																			
	1.5	LIMPEZA GERAL	M2	100,00																																																			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COITADOS;
 B) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
 C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE:

8	10
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR;
 D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	